

Prefeitura Municipal de Uibaí

Portaria



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Uibaí**GABINETE DO PREFEITO**

CNPJ (MF) N° 14.140.701/0001-30



PORTARIA N° 354/2019.

Dispõe sobre a *dilatação de Licença, não remunerada*, a Servidor Público Municipal e determina outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UIBAÍ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com fulcro no artigo 65, inciso IV, combinado com o artigo 87, inciso II, alínea "a", da LOM – Lei Orgânica do Município,

Considerando os termos do artigo 5º, XXXIV, alínea "a", da Constituição Federal de 1988, bem como, o disposto no artigo 99, Seção VIII, da Lei Municipal nº 087, de 02 de abril de 1992;

Considerando que atende as necessidades da administração pública.

RESOLVE

Art. 1º – **CONCEDER Licença, não remunerada**, pelo período infracitado, à servidor público municipal, ARLY NUNES DA GAMA, matrícula nº 1761, Servente de Pedreiro, lotado na secretaria municipal de obras de provimento de cargo efetivo, no período de 11 de abril de 2019 a 31 de dezembro de 2020.

§ Único – O servidor, de que trata o artigo anterior, deverá retornar ao trabalho em 01/01/2021.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se

UIBAI, BAHIA - GABINETE DO PREFEITO,

Em 11 de abril de 2019.


UBIRACI ROCHA LEVI
Prefeito

Avenida Pedro Joaquim Machado, s/n – Centro. Uibaí - Bahia. CEP 44950-000 – Ffone:/ Fax: (74) 3649-1056/1058/1150/1201 – e-mail:
pmub@holistica.com.br

Avenida Pedro Joaquim Machado, S/N | S/N | Centro | Uibaí-Ba

www.pmuibai.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Uibaí



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Uibaí**GABINETE DO PREFEITO**

CNPJ (MF) Nº 14.140.701/0001-30



PORTARIA Nº 355/2019.

Dispõe sobre a *dilatação de Licença, não remunerada*, a Servidor Público Municipal e determina outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UIBAÍ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com fulcro no artigo 65, inciso IV, combinado com o artigo 87, inciso II, alínea "a", da LOM – Lei Orgânica do Município,

Considerando os termos do artigo 5º, XXXIV, alínea "a", da Constituição Federal de 1988, bem como, o disposto no artigo 99, Seção VIII, da Lei Municipal nº 087, de 02 de abril de 1992;

Considerando que atende as necessidades da administração pública.

RESOLVE

Art. 1º – CONCEDER *Licença, não remunerada*, pelo período infratido, ao servidor público municipal, IVAN PONTES MACHADO, matrícula nº 1763, Servente de Pedreiro, lotado na Secretaria Municipal de Obras, de provimento de cargo efetivo, no período de 11 de abril de 2019 a 31 de dezembro de 2020.

§ Único – O servidor, de que trata o artigo anterior, deverá retornar ao trabalho em 01/01/2021.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se

UIBAI, BAHIA - GABINETE DO PREFEITO,

Em 11 de abril de 2019.


UBIRACI ROCHA LEVI
Prefeito

Avenida Pedro Joaquim Machado, s/n – Centro. Uibaí - Bahia. CEP 44950-000 – Ffone:/ Fax: (74) 3649-1056/1058/1150/1201 – e-mail:
pmub@holistica.com.br

Prefeitura Municipal de Uibaí



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Uibaí**GABINETE DO PREFEITO**

CNPJ (MF) Nº 14.140.701/0001-30



PORTARIA Nº 356/2019.

Dispõe sobre a *dilatação de Licença, não remunerada*, a Servidor Público Municipal e determina outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UIBAÍ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com fulcro no artigo 65, inciso IV, combinado com o artigo 87, inciso II, alínea "a", da LOM – Lei Orgânica do Município,

Considerando os termos do artigo 5º, XXXIV, alínea "a", da Constituição Federal de 1988, bem como, o disposto no artigo 99, Seção VIII, da Lei Municipal nº 087, de 02 de abril de 1992;

Considerando que atende as necessidades da administração pública.

RESOLVE

Art. 1º – *CONCEDER Licença, não remunerada*, pelo período infratado, ao servidor público municipal, PAULO ROBERTO PIRES DE CARVALHO, matrícula nº 1273, Agente de Limpeza Pública, lotado na Secretaria Municipal de Obras, de provimento de cargo efetivo, no período de **11 de abril de 2019 a 31 de dezembro de 2020**.

§ Único – O servidor, de que trata o artigo anterior, deverá retornar ao trabalho em 01/01/2021.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se

UIBAI, BAHIA - GABINETE DO PREFEITO,

Em 11 de abril de 2019.


UBIRACI ROCHA LEVI
Prefeito

Avenida Pedro Joaquim Machado, s/n – Centro. Uibaí - Bahia. CEP 44950-000 – Ffone:/ Fax: (74) 3649-1056/1058/1150/1201 – e-mail:
pmub@holistica.com.br